



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 009

Cria Estradas Municipais.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam consideradas estradas municipais aquelas que ligarem a outros Municípios e aos principais povoados deste município as que seguem:

a) ligando a Cidade de São Sebastião do Oeste a Santo Antônio do Monte, passando por Serra Negra até Taboões.

b) ligando a Cidade de São Sebastião do Oeste a Marilândia, passando pelo povoado denominado Córregos e esta ligará também a estação ferroviária de A. Lobos.

c) ligando a cidade de São Sebastião do Oeste à floresta e Pedraça.

d) ligando a cidade De São Sebastião do Oeste a Maribondo, Beirigos e Guarita.

e) ligando a cidade De São Sebastião do Oeste a Teixeiras e Cacôco.

f) ligando a cidade De São Sebastião do Oeste a Treis Barras, Água Limpa, deslocando do asfalto em Tira-Chapéu.

Art. 2º- Revogam as Disposições em Contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 20 de abril de 1964.

Ass. Jésus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.